ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Demanda solicitada: Serviços de engenharia para realização de intervenções elétricas na rede de distribuição de energia, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica e de todos os materiais necessários.
Área solicitante: Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.
Responsável pela área solicitante: Cristiana de Fatima da Costa Silva.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1 - Descrição da necessidade da contratação:
A presente contratação se justifica pela necessidade de ampliação e melhoria do sistema de rede elétrica no Município de Silveirânia/MG, em diversas localidades. Atualmente, a rede elétrica existente enfrenta problemas de instabilidade, sobrecarga e obsolescência, o que impacta diretamente a qualidade de vida da população, o desenvolvimento econômico e a segurança pública. A execução destes serviços, por meio de requalificação da rede, visa garantir o fornecimento contínuo e seguro de energia elétrica, atendendo as demandas básicas da população e promovendo melhores condições de infraestrutura e desenvolvimento sustentável.
Essa contratação constitui-se a alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender a população e zelar pela segurança de todos, cuja função é apoiar a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da entidade.
Considerando que a Prefeitura Municipal de Silveirânia não dispõe em seu quadro de pessoal funcionário especializado para a realização dos serviços descritos, justifica-se a contratação visando a execução por empresa devidamente especializada de forma ininterrupta e continuada, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Devido a não obrigatoriedade da confecção do Plano de Contratações Anual, conforme o que consta no inciso VIII do Art. 12, da Lei 14.133/21, que traz em caráter facultativo a elaboração da respectiva peça de planejamento, o mesmo não foi formalizado para o ano de 2026.

3 - Requisitos da contratação:

- **Requisitos necessários na execução do contrato:**

– A contratada deverá ofertar com o maior rigor, mão-de-obra qualificada para a execução dos trabalhos, bem como, todo equipamento, ferramental e demais materiais necessários.

- Os serviços serão prestados em diversos locais do município, dentro da área de abrangência da concessionária ENERGISA, determinado na Ordem de serviço emitida, devendo ser iniciada a execução no prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento da mesma.

– Para execução dos serviços que assim o exigem por força de regulamentação, deverá ser emitida a respectiva ART.

- Estarão inclusos nos serviços, os fornecimentos de materiais padronizados pela ENERGISA, bem como, pela ABNT, tramites legais junto à mesma para liberação da obra, quando for o caso, fornecimento de mão de obra especializada, inclusive engenharia e mão de obra mecanizada.

- Os serviços e fornecimentos de materiais, bem como, os trâmites junto à ENERGISA, incluirão como obrigação da Contratada, para a execução dos itens definidos nas descrições dos serviços.

- No momento da execução dos serviços, mesmo na hipótese de alguma insuficiência ou divergência na descrição aqui apresentada, a contratada não poderá limitar-se às mesmas, uma vez que os serviços e materiais são normatizados pela ENERGISA, portanto a contratada deverá assumir as responsabilidades sobre as variações nas especificações de materiais, tais como: Postes, cabos, estruturas, conexões e acessórios, etc.

- Será de responsabilidade da contratada, a realização da recomposição das áreas danificadas quando a execução dos serviços tais como: passeios, ruas etc.

- A contratada deverá se responsabilizar pela verificação das necessidades de serviços complementares às intervenções nas redes elétricas, tais como: telefonia, COPASA, DER, etc, devendo comunicar à Administração/Contratante, quais são estas necessidades, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias da realização, ficando as despesas destes serviços complementares a cargo do Município.
- Deverá ser disponibilizado pela contratada, além da mão de obra qualificada, todos os equipamentos necessários a execução dos mesmos.
- A contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros ou arquiteto e urbanista, especialistas e demais peritos enviados pela contratante inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto deste certame, bem como examinem os registros e documentos que considerem necessários.
- A contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.
- A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto as legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quando a segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
- Somente será autorizado a executar obras e/ou serviço para a contratante a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.
- Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados nas obras e ou serviços serão fornecidos pela contratada, tendo seus custos com aquisição, com transporte, com armazenamento ou em decorrência da utilização nos preços unitários propostos.
- O objeto do contrato deve atender, ainda, às diretrizes estabelecidas:

  - Na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e

contratação para as Administrações Públicas.

- Nas Normas Técnicas e Legislações vigentes, inclusive Legislações Ambientais, dentre as quais: Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), as Resoluções RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Nas Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA);
- Na cartilha “Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas”, do Tribunal de Contas da União (TCU);
- As intervenções devem seguir as diretrizes técnicas previstas nas Normas Técnicas da ABNT;
- No Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União.

- **Especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade do item e estimativas das quantidades para a contratação:**

Conforme planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos disponibilizados pelo setor de engenharia para a realização dos serviços.

Os serviços se enquadram como de natureza comum de engenharia, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

- **Tempo previsto de contrato:**

Em nossa análise não há necessidade da formalização de contrato após o registro de preços, podendo o mesmo ser substituído por outros instrumentos hábeis, conforme prevê o Art. 95 da Lei 14.133/21, tendo em vista a inexistência de obrigações futuras fora do prazo de vigência da ARP.

Recomenda-se o prazo de vigência da contratação de 01 (um) ano contados da assinatura do instrumento hábil, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- **Enquadramento do bem de consumo como comum ou de luxo:**

  Não se aplica ao(s) item(ns) desta demanda, por se tratar de serviço.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1 - Levantamento de Mercado:

Conforme contratações similares feitas pelo próprio Município nos anos anteriores, pôde-se comprovar uma gama ampla de fornecedores na região aptos a participar de um certame licitatório no ramo pertinente ao objeto pretendido, mesmo na forma presencial de certame, o que, provavelmente, se ampliará na forma eletrônica. As margens de economia ao fim das disputas de preços em relação às pesquisas de mercado mostraram-se amplas e vantajosas.

Como alternativa à contratação em tese, se mostra a possibilidade de realização de processos seletivos/concursos para contratação de servidores especializados, além de aquisição dos maquinários, equipamentos e materiais necessários para a realização dos serviços, o que demandaria tempo considerável, além da necessidade de viabilização de recursos financeiros externos, pois os materiais e maquinários utilizados são de alto custo, portanto a alternativa ora descrita não se mostra vantajosa para a Administração.

2 - Estimativa do valor da contratação:

FORNECEDOR	CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DA ENGENHARIA, EM ANEXO
ITENS / VALORES	
Valor Total Estimado da Contratação	R$ 2.612.092,39
Método de definição do valor estimado da Contratação	Planilha orçamentária de composição de custos através de custo próprio unitário levantado através da média de três orçamentos de mercado.
Justificativa da escolha dos fornecedores	A escolha se deu com base no histórico idôneo das empresas, consolidação das mesmas no ramo de atuação pertinente ao objeto e histórico de relação com o Município, demonstrando maior disponibilidade e presteza em fornecer os orçamentos solicitados.
Obs.: Deverão ser levados em conta os seguintes componentes econômicos, secundários ao valor estimado da contratação: aquisição de material de construção e elétrico; serviço de manutenção elétrica e de iluminação pública.	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução como um todo:

Identificada a necessidade em atender de forma mais satisfatória as inúmeras atividades de intervenções elétricas como manutenção, ampliação e instalação na rede de iluminação pública, através de empresa especializada, nas áreas urbanas e rurais do município, com vistas ao melhoramento da infraestrutura e possibilitando adequado e seguro serviço de iluminação, além de viabilizar os serviços necessários para colocar em operação o Distrito Industrial do Município, MOSTRA-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES ELÉTRICAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, através de processo licitatório.

2 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

RECOMENDA-SE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO, em licitação por grupo de itens, tendo em vista que o objeto tem característica divisível e tal decisão assegura:

a) é técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos;

b) não há perda de economia de escala;

c) há melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Cabe ressaltar, que o funcionamento habitual do mercado para a prestação dos serviços em tese já se configura de forma parcelada, inclusive em quantidades variadas, evidenciando que a decisão da Administração em parcelar o objeto está em consonância às práticas deste setor econômico e busca o melhor aproveitamento do objeto.

3 - Resultados pretendidos:

- Realizar intervenções elétricas como manutenção, ampliação e instalação na rede de iluminação pública;
- Possibilitar adequado e seguro serviço de iluminação pública;
- Melhoramento de infraestrutura.

4 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

- Produção e disponibilização dos arquivos de engenharia necessários para a execução dos serviços;

5 - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

CONTRATAÇÃO	OBJETO	VIGENTE
Correlatas	NÃO HÁ	-
Interdependentes	Aquisição de materiais de construção e elétricos	Sim
	Serviço de Manutenção de Iluminação Pública	Sim

6 - Possíveis impactos ambientais:

Existe a possibilidade de impactos ambientais oriundos dos serviços em tese, provenientes da geração de resíduos de construção civil, bem como da preparação dos locais de execução tais como: resíduos de mineração, tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Necessidade de inserção no Edital de cláusulas que exigem da Contratada o uso de materiais preferencialmente recicláveis e biodegradáveis e o correto descarte dos resíduos produzidos, além da preparação do terreno de forma ambientalmente correta.

Sugere-se, se necessário, a utilização de lâmpadas fabricadas com tecnologias mais avançadas e que causem menor dano ao meio ambiente.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto mostra-se VIÁVEL E RAZOÁVEL a contratação ora pretendida, pois encontra-se adequada a demanda levantada, possivelmente atendendo de forma eficaz, eficiente, viável economicamente e de forma sustentável ao objetivo almejado.

Silveirânia/MG, 06 de março de 2025.

Cristiana de Fatima da Costa Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo